DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 13 de março de 1984 — ANO VIII — Nº 50

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.910 DE 12 DE MARÇO DE 1984

Homologa a Decisão nº 01/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 307.474/72,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 01/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, com referência à regularização do Parque do Guará, situado na Região Administrativa de Brasília RA-I, nos seguintes termos:

a) pela aprovação e definição do uso das áreas até então denominadas Parque do Guará (Setor de Áreas Isoladas Oeste), incorporadas ao patrimônio da TERRACAP, que passam a ter a configuração retratada pela Planta SICAD, fls. 279, a qual anula a PR-130/1 e modifica a PR-279/1, singularizando a seguinte destinação de uso:

— Área 01 (um) para uso do Jardim Zoológico, com situação e superfície relatadas no memorial descritivo de fls. 270/271 e
— Áreas 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) para uso do Parque do Guará, com situações e superfícies definidas nos memoriais descritivos de fls. 272/278;

b) pela recomendação de que todos os atos constitutivos das novas áreas indiquem sua respectiva vinculação às áreas de origem, com referência expressa à planta, decisão do CAU, decreto homologatório e demais atos que sejam objeto de alteração ou de revogação.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1984
96º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.911 DE 12 DE MARÇO DE 1984

Homologa a Decisão nº 04/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 000.558/70,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 04/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que autorizou a permanência da edificação nos lotes 03 e 04, Bloco "C", Quadra 505, SEP/Norte, pertencente a Clínica São Braz, na forma em que se encontra, ficando porém condicionada qualquer modificação da mesma à regularização do afastamento obrigatório, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1984
96º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.912 DE 12 DE MARÇO DE 1984

Homologa a Decisão nº 05/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 021.414/74,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 05/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a revogação da Decisão D-08, constante da 19ª Reunião do CAU, de 18.12.72, que aprovou a extinção das chamadas "vielas" existentes na parte dos fundos de diversas quadras, bem como o encaminhamento do Processo à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para que regularize, caso a caso, as ocupações dessas áreas públicas, na Região Administrativa de Taguatinga, RA-III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1984
96º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.913 DE 12 DE MARÇO DE 1984

Homologa a Decisão nº 06/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 522.776/81,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 06/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a criação da área situada nas proximidades do Km 17, da Rodovia Brasília-Fortaleza-BR 020/030, com a denominação de Reservatório e ETA, consubstanciada na Planta CSP-PR-99/1, destinada à Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, na Região Administrativa de Planaltina, RA-VI.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1984
96º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4

TRIBUNAL DE CONTAS 4

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 8

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 8

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 16.000,00
Semestral Cr$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 12.500,00
Semestral Cr$ 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 135.040,00
Por centímetro de coluna Cr$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 7.914 DE 12 DE MARÇO DE 1984.

Homologa a Decisão nº 07/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 011.216/83,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica homologada a Decisão nº 07/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que autorizou a expedição da "carta de Habite-se" para o Palácio da Alvorada, situado na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1984
96° da República e 24° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.916 DE 13 DE MARÇO DE 1984

Cria Função de Confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e reclassifica funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, na Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7° da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica criada, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, mediante transformação da função de Direção Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, de Chefe do Depósito de Peças e Acessórios, Código LT-DAI-111.3, a Função de Confiança, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de Chefe do Depósito de Peças e Acessórios, Código LT-DAS.101.1, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração.

Art. 2° — Ficam reclassificadas para o nível 3 as funções de Assistente do Chefe do Depósito de Peças e Acessórios, Código LT-DAI-112.2, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração.

Art. 3° — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Distrito Federal.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1984.
96° da República e 24° de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.917 DE 13 DE MARÇO DE 1984

Dispõe sobre a redução das cotas de gasolina e fixa cotas de álcool e óleo diesel para os órgãos da Administração Direta do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e considerando as alterações havidas na frota de veículos,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica reduzido de 38.000 para 31.000 litros, o teto mensal das atuais cotas de consumo de gasolina.

Art. 2° — Ficam fixados em 123.000 e 73.500 litros, respectivamente, os tetos mensais das cotas de consumo de álcool etílico hidratado e óleo diesel.

Art. 3° — A Secretaria de Administração estabelecerá as cotas mensais de consumo, obedecendo aos limites fixados nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor em 14 de março de 1984, revogado o Decreto nº 7.634, de 08 de agosto de 1983.

Brasília, 13 de março de 1984.
96° da República e 24° de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO N.o 7.918 DE 13 DE Março DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 385.042.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhoes e quarenta e dois mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001396/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 385.042.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhoes e quarenta e dois mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1602.08421882.839 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes.. 385.042.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 385.042.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoës em contrário.

Brasília, 13 de Março de 1.984
96º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 7.919 DE 13 DE Março DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhoës de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especi fica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri buiçoës que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Finan ceiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.000683/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distri to Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000.000,00 (du zentos milhoës de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2204.06301781.138 - Equipamento e Reequipamento das Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros do Distrito Fede ral

00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Materiál Perma nente..... 200.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o arti go anterior será financiado nos termos do art. 43, $ 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 200.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoës em contrário.

Brasília, 13 de Março de 1.984
96º da República e 24º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 7.920 DE 13 DE Março DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta mi lhoës de cruzeiros), às dotaçoës do orçamento vigente que especi fica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri buiçoës que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Finan ceiro, aprovadas pela Lei n$ 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002025/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodo viária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cr$..... 40.000.000,00 (quarenta milhoës de cruzeiros) nas seguintes dota çoës orçamentárias:

2003.16885322.053 - Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Pla no Piloto

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. 15.000.000,00

00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalaçoës..... 25.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o arti go anterior será financiado nos termos do art. 43, $ 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 40.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoës em contrário.

Brasília, 13 de Março de 1.984
96º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 7.921 DE 13 DE Março DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 13.000.000,00 (treze mi lhoës de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especi fica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri buiçoës que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Finan ceiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 062.000187/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distri to Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 13.000.000,00 (tre ze milhoës de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1703.13750212.095 - Execução das Atividades de Biolo gia Médica e Conbate as Endemias

77 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 13.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o arti go anterior será financiado nos termos do art. 43, $ 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Execesso de Arrecada ção proveniente da receita de Convênio de Cooperação Financeira,ce lebrado entre o Banco do Brasil S.A, a Fundação Universidade de Brasília e o Instituto de Saúde do Distrito Federal, em 10 de feve reiro de 1.984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decre to integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, na forma do quadro anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoës em contrário.

Brasília, 13 de Março de 1.984
96º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.703	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	452.670.000	392.670.000	378.830.000	106.501.000	1.330.671.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	200.000.000	200.000.000	250.000.000	34.936.000	684.936.000
	- Outras Despesas Correntes	32.670.000	62.670.000	73.830.000	44.815.000	213.985.000
	- Despesas de Capital	220.000.000	130.000.000	55.000.000	26.750.000	431.750.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 10/84-SEA, DE 12 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o que consta do artigo 4º, item I, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 — INCLUIR, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

2 — Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1984

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO

PORTARIA Nº 10/84, DE 12 DE MARÇO DE 1984

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO D.F.

FUNÇÕES EM COMISSÃO TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DIVISÃO DE ARQUITETURA		
01	CHEFE DA SEÇÃO DE DESENHO	FC-04	01	CHEFE DA SEÇÃO DE DESENHO	DAI-111.3	DESENHISTA

CONSELHO DE POLITICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 016.445/83
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1) Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a transformação da função de confiança de Chefe do Depósito de Peças e Acessórios, Código DAI-111.3, para função de confiança do Grupo-Direção, Código DAI-111.3, para função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código LT-DAS-101.1, e sejam reclassificadas para o nível 3 as funções de Assistente de Chefe do Depósito de Peças e Acessórios, Código LT-DAI-112.2, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração, na forma da minuta de Decreto anexa;
2) Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria de Governo sobre a disponibilidade orçamentária;
3) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 30 de janeiro de 1984.

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE, CELSO ALBANO COSTA, JORGE DE MORAES JARDIM FILHO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA, WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

HOMOLOGO

Brasília, 12 de março de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2127a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 1984, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA, os Conselheiros-Substitutos RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro ROGÉRIO NUNES, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2126a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos termos do Of. nº 160/84, de 02/01/84, do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Conselheiro ODILON AGUIAR DIAS, comunicando sua posse na Presidência daquela Corte, bem como a do Conselheiro FRANCISCO EDSON CAVALCANTE PINHEIRO no cargo de Vice-Presidente.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 4220/81 - Reforma do Coronel PM ADHEMAR PEIXOTO BARRA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 1995/82 - Quinto termo de aditamento ao convênio nº 18/82, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Instituto Dom Orione;

PROCESSO Nº 1997/82 - Quinto termo de aditamento ao convênio nº 15/82, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Grupo da Fraternidade Cícero Pereira;

PROCESSO Nº 1998/82 - Quinto termo de aditamento ao convênio nº 14/82, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Grupo da Fraternidade Cícero Pereira;

PROCESSO Nº 2001/82 - Quinto termo de aditamento ao convênio nº 11/82, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Centro Espírita Sebastião - O Mártir.

- O Tribunal, tomando conhecimento dos aditivos, decidiu relevar o atraso de 2 (dois) dias verificado na sua remessa à Corte e determinar à Fundação do Serviço Social que corrija de 01/01/83 para 01/10/83 a data constante da cláusula segunda dos termos de aditamento.

PROCESSO Nº 2192/82 - Revisão de proventos da aposentadoria da servidora SANTA ALVES SOYER;

PROCESSO Nº 943/82 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA DE JESUS PAIVA;

PROCESSO Nº 2492/83 - Aposentadoria do servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA.

- O Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento — de acordo com os votos do Relator.

PROCESSO Nº 844/83 - Primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel para fins residenciais, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e MARIA DE FÁTIMA CASTELLO BRANCO:

PROCESSO Nº 1142/83 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 09/83-PJ, celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a Kodak Brasileira - Comércio e Indústria Ltda.;

PROCESSO Nº 4245/83 - Contrato nº 041/83-ASPR celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma EME - Eletromecânica, Indústria e Comércio Ltda.;

PROCESSO Nº 4952/83 - Atas das 343a. e 344a. reuniões do Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1088/83, a que vieram juntar-se dois convênios: convênio nº 07/83 celebrado entre o Governo Federal, através do MEC, e o Governo do Distrito Federal, para aplicação dos recursos federais destinados à execução do III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto; convênio nº 79/83 firmado entre o Governo do Distrito Federal e a Fundação de Assistência ao Estudante, com a interveniência da Fundação Educacional do DF, objetivando a execução do programa do livro didático-ensino fundamental 82/83.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento dos convênios, bem como do termo aditivo ao convênio nº 07/83; b) renovar ao Sr. Secretário de Controle Interno do MEC os termos do Of. GP nº 404/82.

PROCESSO Nº 1131/83 - Contrato nº 02/83 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Xerox do Brasil S/A, objetivando a locação e manutenção de máquinas copiadoras duplicadoras/redutoras;

PROCESSO Nº 4499/83 - Ata da 745a. reunião e outras, da Fundação Zoobotânica do DF.

- O Tribunal determinou diligência interna, de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 2799/83 - Pensão especial concedida à Senhora OLÍVIA DOS SANTOS FERREIRA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA fazer a posteriori as correções indicadas pelo Relator em seu voto.

PROCESSO Nº 4244/83 - Contrato nº 040/83-ASPR celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma Moreira - Auditores Brasileiros Associados, para prestação de serviços de auditoria externa.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Inspetoria-Geral, determinou diligência — de acordo com o voto do Relator, à fl. 09.

PROCESSO Nº 4315/83 - Nota de empenho nº 694/83, emitida pela Secretaria de Segurança Pública; aos autos se juntou expediente da Divisão Financeira daquela Secretaria, no qual justifica falha apontada na instrução do processo.- O Tribunal, tomando conhecimento do O.I. 59/83-DIFIN, da SEP, decidiu considerar correta a classificação da despesa e recomendar àquela Secretaria a exata observância do disposto no art. 10 do Ato Regimental nº 9/80 e art. 50 do Decreto 7.343/82 e legislação subseqüente.

PROCESSO Nº 4456/83 - Nota de empenho nº 354/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 4658/83 - Nota de empenho nº 65/83-RA/VI e outras, emitidas pela Região Administrativa de Planaltina;

PROCESSO Nº 4793/83 - Nota de empenho nº 66/83-RA/V e outras, emitidas pela Região Administrativa de Sobradinho;

PROCESSO Nº 4795/83 - Nota de empenho nº 137/83-RA/II e outras, emitidas pela Região Administrativa do Gama;

PROCESSO Nº 4796/83 - Nota de empenho nº 750/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 4876/83 - Nota de empenho nº 223/83 e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 4516/83 - Contrato nº 83/067 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Pitney Bowes, objetivando a manutenção de duas máquinas franquiadoras postais.- Tendo em conta as justificativas apresentadas pelo Banco (Of-PRESI-83/038, de 09/11/83), o Tribunal tomou conhecimento do ajuste e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4874/83 - Atas das 709a. e 710a. reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do DF.- Relevando o atraso de 1 dia na remessa das atas, o Tribunal delas tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 2742/81 - Terceiro termo aditivo ao contrato nº 029/81, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e Moreira - Auditores Brasileiros Associados, para prestação de serviços técnicos de auditoria;

PROCESSO Nº 2371/82 - Terceiro e quarto termos aditivos ao contrato nº 031/82, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Xerox do Brasil S/A, para locação de máquinas copiadoras;

PROCESSO Nº 4601/82 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 82/054, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma TS - Instalações Técnicas Ltda.;

PROCESSO Nº 4212/83 - Atas das 650a. e 651a. reuniões da Junta de Controle do DETRAN-DF;

PROCESSO Nº 4475/83 - Contrato nº 56/83 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e ISMAEL CARLOS OLIVEIRA, para prestação de serviços técnicos;

PROCESSO Nº 4674/83 - Convênio nº 192/83 celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Fundação do Serviço Social do DF;

PROCESSO Nº 4702/83 - Ata da 731a. reunião e outras, da Fundação Cultural do DF;

PROCESSO Nº 4703/83 - Atas das 453a. e 454a. reuniões do Conselho Diretor da Fundação Educacional do DF.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2085/82 - Aposentadoria da servidora MARIA MACHADO ROCHA DE MOURA;

PROCESSO Nº 3617/83 - Aposentadoria do servidor HENRIQUE DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 4236/83 - Aposentadoria do servidor ELIZEU JOSÉ DA SILVA;

PROCESSO Nº 4422/83 - Aposentadoria do servidor ALENOIR CORREIA DE MIRANDA.

- O Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria — de acordo com os votos do Relator.

PROCESSO Nº 2337/82 - Convênio nº 059/82 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, e a NOVACAP, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica no Núcleo Bandeirante. Aos autos se juntou expediente da NOVACAP pelo qual encaminha à Corte as informações solicitadas no Of. GP nº 588/83, de 23/08/83.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do O.I. nº 1.170/83-PRES, de 09/09/83, da empresa, considerou insatisfatórios os esclarecimentos prestados, decidiu fazer à entidade as recomendações contidas no voto do Relator e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2352/82 - Reforma do Cabo PM RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 861/83 - Pensão especial concedida à Senhora BABITA RODRIGUES SOARES.- O Tribunal determinou diligência para que a SEA, no prazo de 15 dias, preste as informações requeridas pelo Relator, em seu voto, às fls. 27/28.

PROCESSO Nº 862/83 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA APARECIDA TEIXEIRA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Inspetoria-Geral, determinou nova diligência, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 927/83 - Aposentadoria do servidor SÁBER ABREU.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 3400/83 - Convênio nº 14/83 celebrado entre a Fundação Educacional e a União Pioneira de Integração Social, objetivando a realização de curso de licenciatura de curta duração em Estudos Sociais, destinado a professores de 1º e 2º graus.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3504/83 - Pensão especial concedida à Senhora ANNA DA PAIXÃO.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 3776/83 - Aposentadoria do servidor LUIZ GONZAGA DA SILVA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 4052/83 - Contrato nº 046/83 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e WILLIAM ALBERTO DE AQUINO PEREIRA, para prestação de serviços de consultoria.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado seu julgamento.

PROCESSO Nº 4197/83 - Contrato nº 1292 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Cerâmica Martini S/A, objetivando o fornecimento de materiais destinados ao sistema de esgotos sanitários do Gama.- O Tribunal, tomando conhecimento do ajuste, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4435/83 - Atas das 40a. e 41a. reuniões da Diretoria da SAB.- O Tribunal, ao tomar conhecimento das atas, determinou diligência, de acordo com o voto do Relator, à fl. 15.

PROCESSO Nº 4503/83 - Nota de empenho nº 466/83 e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 4782/83 - Nota de empenho nº 392/83, emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4791/83 - Nota de empenho nº 141/83 e outras, emitidas pela Administração de Ceilândia;

PROCESSO Nº 4792/83 - Nota de empenho nº 751/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 4803/83 - Nota de empenho nº 191/83 e outras, emitidas pela Região Administrativa III - Taguatinga;

PROCESSO Nº 4807/83 - Nota de empenho nº 128/83 e outras, emitidas pela Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento;

PROCESSO Nº 4833/83 - Nota de empenho nº 378/83 e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 5154/83 - Nota de empenho nº 201/83 e outras, emitidas pela Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO Nº 277/84 - Nota de empenho nº 498/83 e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 293/84 - Nota de empenho nº 418/83 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do DF.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 4604/83 - Contrato nº 605/83 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Figueiredo Ferraz - Consultoria e Engenharia de Projetos Limitada, para elaboração de projetos de adequação da malha viária de Brazlândia, Planaltina e Sobradinho.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Inspetoria-Geral, determinou nova diligência, concedendo à NOVACAP o prazo de 10 dias para atendimento — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 212/84 - Contrato nº DESAD/DISEG-83/076 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e MARINA DE ARAÚJO BARRETO, objetivando a locação de imóvel residencial em Salvador-BA.- O Tribunal, tomando conhecimento do ajuste, decidiu recomendar ao BRB que, na hipótese da renovação a que se refere a cláusula 2a., parágrafo único do contrato, além do comportamento do mercado imobiliário, observe o teto dos índices de correção aplicáveis às locações residenciais. A propósito do assunto, acolhendo sugestão da douta Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, decidiu solicitar do órgão do Ministério Público junto a esta Corte que ofereça parecer sobre normas de correção de reajuste relativas às diferentes formas de locação.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2672/82 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 36/82, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Transvalor S/A;

PROCESSO Nº 4396/83 - Balancete da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, mês de setembro/83;

PROCESSO Nº 4406/83 - Balancete da CEASA/DF, mês de setembro/83;

PROCESSO Nº 4481/83 - Balancete da Fundação do Serviço Social, mês de setembro/83;

PROCESSO Nº 4626/83 - Súmula das atas das 760a. a 763a. reuniões da Diretoria do Banco Regional de Brasília;

PROCESSO Nº 4731/83 - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, mês de outubro/83;

PROCESSO Nº 4744/83 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, mês de outubro/83;

PROCESSO Nº 4947/83 - Ata da 2a. reunião do Conselho de Administração da TCB;

PROCESSO Nº 4948/83 - Atas das 593a. e 594a. reuniões da Diretoria da TCB;

PROCESSO Nº 4962/83 - Ata da 3a. reunião da Diretoria da SAB;

PROCESSO Nº 5101/83 - Ata da 638a. reunião e outras, da Companhia de Eletricidade de Brasília;

PROCESSO Nº 5260/83 - Balancete da Fundação Zoobotânica do DF, mês de outubro/83;

PROCESSO Nº 5275/83 - Balancete da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, mês de novembro/83;

PROCESSO Nº 5279/83 - Balancete do Departamento de Trânsito do DF, mês de novembro/83;

PROCESSO Nº 5298/83 - Balancete da CEASA/DF, mês de novembro/83;

PROCESSO Nº 30/84 - Balancete da Fundação Cultural do DF, mês de novembro/83.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 595/83 - Contrato nº 022/82 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), objetivando a execução de serviços de implantação de redes de água potável e esgotos sanitários no DF.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados dos trabalhos finais de fiscalização e controle da execução do ajuste e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2662/83 - Tomada de contas do responsável pelo Almoxarifado Central da Coordenação do Sistema de Material da SEA, exercício de 1982.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3897/83, a que se juntou cópia do novo Plano de Contas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, ao tomar conhecimento, determinou diligência interna visando a esclarecer se a Coordenação do Sistema de Contabilidade da SEF foi ouvida quanto ao novo Plano.

PROCESSO Nº 187/84, com expediente da PROFLORA S/A, pelo qual solicita prorrogação de prazo para entrega dos balancetes da empresa referentes aos meses de janeiro e fevereiro/84.- O Tribunal decidiu conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada pela PROFLORA.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2927/82 - Primeiro termo aditivo ao contrato de locação nº 82/39, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Ageville A. Giannetti;

PROCESSO Nº 4012/82 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 82/049, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Neon Uberlândia - Ind. e Com. Ltda.;

PROCESSO Nº 147/83 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 82/068, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma TRANSEGUR - Transporte e Segurança Ltda.;

PROCESSO Nº 3994/83 - Balancete da Fundação Cultural do DF, mês de agosto/83;

PROCESSO Nº 4339/83 - Balancete da EMATER/DF, mês de setembro/83;

PROCESSO Nº 4373/83 - Balancete da CODEPLAN, mês de setembro/83;

PROCESSO Nº 4378/83 - Balancete do Banco Regional de Brasília S/A, mês de setembro/83;

PROCESSO Nº 4390/83 - Balancete da TCB, mês de setembro/83;

PROCESSO Nº 4688/83 - Balancete do Banco Regional de Brasília, mês de outubro/83;

PROCESSO Nº 4698/83 - Balancete da Fundação Zoobotânica do DF, mês de setembro/83;

PROCESSO Nº 4958/83 - Ata da 44a. reunião da Diretoria da SAB;

PROCESSO Nº 4959/83 - Ata da 45a. reunião da Diretoria da SAB;

PROCESSO Nº 4960/83 - Ata da 20a. reunião do Conselho de Administração da SAB;

PROCESSO Nº 4961/83 - Ata das 46a. e 47a. reuniões da Diretoria da SAB;

PROCESSO Nº 5299/83 - Balancete da Fundação Hospitalar do DF, mês de novembro/83.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 272/83, que trata do desaparecimento de uma máquina de escrever, marca Remington, ocorrido no Centro de Ensino de 1º Grau 06 de Taguatinga. Juntaram-se aos autos expediente da Secretaria de Educação e Cultura e o processo 370.112/83-FEDF, relativos às providências adotadas a respeito;

PROCESSO Nº 273/83, referente ao desaparecimento de quatro máquinas de escrever, marca Remington, ocorrido no Complexo Escolar A de Ceilândia. Ao processo juntou-se o de nº 370.113/83-FEDF, acompanhado de expediente da SEC, que tratam das providências adotadas em atendimento a solicitação da Corte.

- O Tribunal decidiu devolver os processos 370.112 e 370.113/83 à Secretaria de Educação e Cultura para que, no prazo de 15 dias, se manifestem os Conselhos Fiscal e Diretor e a Presidente da FEDF quanto às conclusões das sindicâncias, conforme determinação constante do Of. GP 661/83, desta Corte.

PROCESSO Nº 2657/83 - Tomada de contas do agente de material da SEA, exercício de 1982.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2876/83 - Balancete do DER/DF, mês de junho/83; aos autos foi juntado expediente daquele órgão a respeito da recomendação contida no Of. GP 752/83, de 10/10/83, desta Corte.- O Tribunal, tomando conhecimento dos termos do O.I. 904/83-PG, do DER, determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4397/83 - Balancete da TERRACAP, mês de setembro/83.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do balancete e determinar a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins, decidiu fazer à TERRACAP a recomendação sugerida na instrução, à fl. 123.

PROCESSO Nº 4784/83 - Convênio nº 005/83 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a NOVACAP, objetivando a execução de serviços de conservação de áreas urbanizadas.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do convênio e do seu primeiro termo aditivo; b) considerar correta a classificação da despesa a que se refere a NE 143/83-RA/II, decorrente do aditivo.

PROCESSO Nº 5018/83 - Nota de empenho nº 892/83-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Agricultura e Produção;

PROCESSO Nº 4802/83 - Nota de empenho nº 407/83 e outras, emitidas pela Polícia Militar do DF.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 307/84 - Nota de empenho nº 714/83 e outras, emitidas por esta Corte de Contas.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado seu julgamento.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA propôs e justificou a inserção em ata de um voto de admiração e louvor ao empresário AMADOR AGUIAR, que, voluntariamente, deixou o cargo de Presidente do Banco Brasileiro de Descontos - BRADESCO, o maior grupo financeiro privado do país. A homenagem justifica-se não só por assinalar o evento os 80 anos de vida do ilustre banqueiro mas por constituir a trajetória de sua existência um legado ímpar de trabalho e de honradez à juventude de nossa terra. O Plenário aprovou a proposição, da qual se fará comunicação ao homenageado e à empresa de que foi fundador.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

ROGÉRIO NUNES
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

Extrato do contrato social firmado entre Antonio Jesus Marçal Romeiro Bchara, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 1.596, natural de Rio Claro, estado de São Paulo, portador da CI nº 154.217-SSP/PR, CPF nº 164.034.879-49, residente e domiciliado à MLN 03, conjunto 03, casa 07, Brasília-DF, e Mauro da Cruz Victória, brasileiro, casado, administrador de emprêsas, natural do Rio de Janeiro-RJ, portador da CI nº 82.727-DFSP-DF, CPF nº 003.907.121-91, residente e domiciliado no Acampamento Pacheco Fernandes , rua do engenheiros, casa 9/b, Brasília-DF, para constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade ' limitada. Cláusula primeira: A sociedade girará sob a denominação de "Soluções Empresariais S/C Ltda", com sede e foro em Brasília-DF, estabelecida no Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, Edifício Supercenter Vénâncio 2.000, 5º andar, conjunto 534/540. Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo prestar serviços de assessoria técnica, administrativa, econômica, financeira e jurídica a pessoas físicas, a pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive representando-as no que convier. Cláusula terceira: A sociedade terá duração indeterminada e poderá instalar filiais em qualquer ponto do país, observada a legislação em vigor. Cláusula quarta: O capital social é de Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 (hum mil) quotas no valor unitário de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros), e está assim dividido entre os sócios: I-Antonio Jesus Marçal Romeiro Bchara participa com quinhentas quotas perfazendo a quantia de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); II-Mauro da Cruz Victória participa com quinhentas quotas perfazendo a quantia de Cr$500.000,00 (quinhentos' mil cruzeiros). Parágrafo primeiro: O capital social é totalmente integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país. Parágrafo segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme a legislação em vigor. Cláusula sexta: A gerencia e a administração da sociedade caberão a ambos os sócios, representando em conjunto ou separadamente a sociedade, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da mesma para fins estranhos ao seu objetivo, tais como endosso, fianças, avais ou outros documentos análogos. Cláusula décima-primeira: Dar-se-á a liquidação da sociedade nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios. Competirá ao administrador investido na função de liquidante a prática dos atos necessários à liquidação. Cláusula décima-terceira: Fica o foro de Brasília-DF, eleito como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Brasília-DF , 29 de fevereiro de 1984. Antonio Jesus Marçal Romeiro Bchara; Mauro da Cruz Victória. Testemunhas: Goyá Teixeira; José Ricardo Baitello. Visto: J.A. Marçal Romeiro Bchara-OAB-DF 4739-CPF/MF 330.308.719-91.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 01/84-CL-RA-V – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 06 NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SOBRADINHO DESTINADO À VENDA DE BILHETES DA LOTERIA FEDERAL.

Data: 12.04.84.
Horário: 15:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação instituída pela Ordem de Serviço de 21/02/84, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Sala de Reuniões do Edifício-Sede da Administração Regional de Sobradinho, situado na Quadra Central, Área Especial "A", reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na ocupação da loja objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Serviços Públicos, no endereço acima mencionado, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30hs.

Sobradinho-DF, 02 de março de 1984.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO
EDITAL Nº 001/84-DRS

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA-SEF, no uso de suas atribuições na forma do que preceitua o artigo 246, III da Lei nº 4.191/62 e, tendo em vista a não localização dos autuados, nos endereços declarados no Cadastro Fiscal desta Divisão, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração e Apreensão abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	AIA/Nº	VALOR Cr$
07000463-3	Antonio F. Silva	Q. 03 Conj. J Lt. 40 S.R.L. Planaltina-DF	02855	1.987,83
07074589-7	Antonino Mateus Ribeiro	Rua Cel. João Quirino nº 881, Quadra 46 Lt. 11 Lj. A Pla.	04742	29.077,03
07079470-7	David Vieira de Souza	Q. 05 CL 21 Loja 03 Sobradinho-DF	04751	40.000,00
07050388-5	Inocência Gonçalves Teixeira	Q. 10 Lt. 23 Vila Vicentina Planaltina	04607	105.132,91
07075935-9	Jorivan Martins de Godoi	Q. 03 Conj. I Lt. 20 Lj. C, SRL Planaltina-DF	02873	5.779,66
07062249-3	Jovenilia Pereira da Silva	Q. 07 CL 05 Lj. 02 - Sobradinho-DF	04708	72.376,40
07079418-9	Magnólia Ferreira Benvindo	Q. 16 CL 09 Lj. 01 - Sobradinho-DF	04706	70.000,00

Ficam as autuadas NOTIFICADAS a recolherem os débitos acima identificados ou, na forma que preceitua o artigo 252, combinado com o artigo 247, III da Lei nº 4.191/62, apresentar defesa escrita, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 30º (trigésimo) da data da publicação deste Edital, sem o que, serão considerados REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTANCIA, PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1984
EDGAR JOSÉ CARLOS
Divisão da Receita de Sobradinho
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

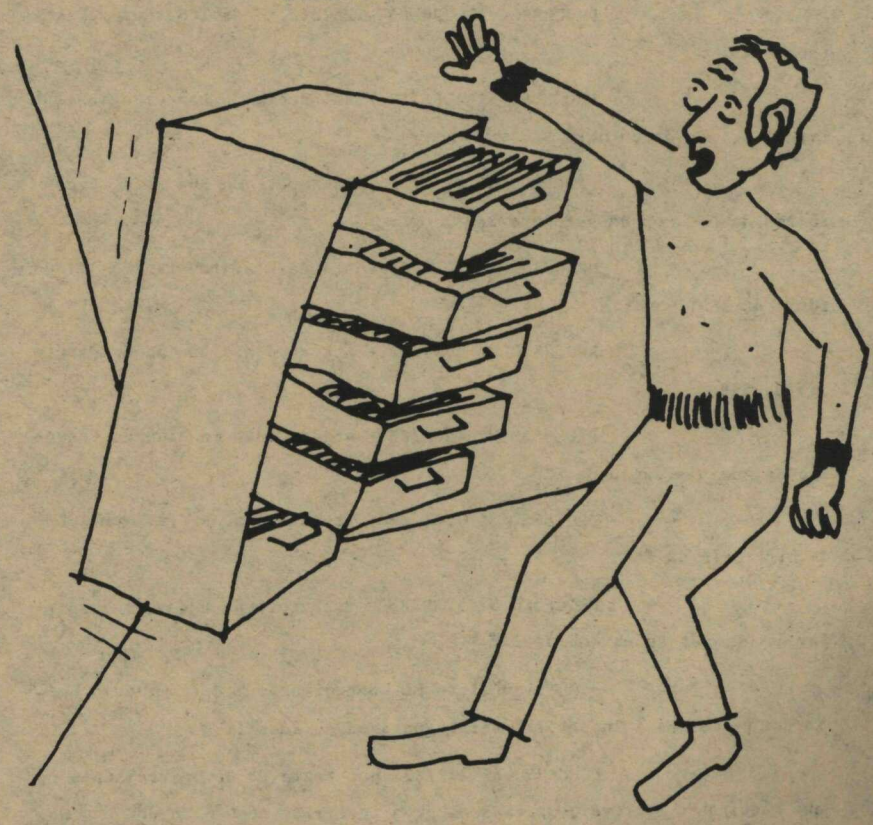
REF.:PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/84-CAESB PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO E DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO TRATADO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE BRAZLÂNDIA – DF.

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB, através da Comissão de Licitações, avisa aos interessados que a data de recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços, em referência, foi transferida para o dia 28 de março de 1984, no mesmo local e hora anteriormente determinados.

Informa ainda a CAESB, que quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo Departamento de Material desta Companhia, no Edifício-Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, em Brasília-DF.

Brasília, 09 de março de 1984.
PETRÚCIO GOMES COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

GAVETAS DE ARQUIVOS DEVEM SER ABERTAS UMA DE CADA VEZ.



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL. 223-0653